



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS**

EDITAL N.º 26/2023

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE DESAFIOS ACADÊMICO-CULTURAIS DO IFPB
CAMPUS JOÃO PESSOA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, campus João Pessoa, nomeado pela Portaria N.º 2.072 – REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. N.º 203, p. 23, do dia 25 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), **torna público a Seleção de Propostas de Desafios Acadêmicos do campus João Pessoa**, a serem desenvolvidas no âmbito da XVIII Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia (SECT/2023).

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A SECT é um evento cultural, acadêmico e técnico-científico realizado todos os anos pela comunidade acadêmica do campus João Pessoa. O evento se consolidou como espaço de diálogo e troca de saberes entre a academia e a comunidade externa. Este ano será realizada a XVIII SECT/2023, que ocorrerá entre os dias 05 e 07 de outubro de 2023.

1.2 Durante a XVIII SECT/2023 serão realizados e/ou premiados os Desafios Acadêmico-Culturais, sob a gerência do Núcleo de Desafios Acadêmicos.

1.3 Os Desafios Acadêmicos são um conjunto de atividades acadêmicas, culturais, técnico-científicas e/ou esportivas que envolvem servidores, discentes, egressos do IFPB e a comunidade externa.

2. OBJETIVOS

2.1 Fomentar a realização de 4 (quatro) Desafios Acadêmicos a serem desenvolvidos no âmbito da programação da XVIII SECT/2023. Um apoio financeiro de R\$ 1.000,00 (mil reais) será disponibilizado para cada um dos desafios, cujos valores serão destinados, exclusivamente, para a premiação de discentes e egressos do IFPB e estudantes das redes pública e privada de ensino do município de João Pessoa e do estado da Paraíba.

2.2 Apoiar propostas de Desafios Acadêmicos que envolvam a participação de servidores, discentes e egressos dos cursos do IFPB e estudantes das redes pública e privada de ensino do município de João Pessoa e do estado da Paraíba, em atividades acadêmicas, artístico-culturais, técnico-científicas e ou esportivas, que potencializem a interação, a cooperação, a curiosidade e a busca pelo conhecimento entre os participantes.

2.3 As propostas de Desafios Acadêmicos deverão ser desenvolvidas de acordo com o

disposto neste Edital.

3. COMPOSIÇÃO E PERFIL DAS EQUIPES

3.1 Os participantes desta chamada poderão concorrer nas seguintes categorias:

- (a) Coordenador de Desafio – proponente de proposta. Cabe ao Coordenador a responsabilidade de elaborar e gerenciar a sua proposta de Desafio na XVIII SECT/2023.
- (b) Avaliador/Validador – responsável por auxiliar o Coordenador no desenvolvimento, avaliação e/ou validação dos resultados do desafio proposto.
- (c) Discente Voluntário – responsável pelo suporte técnico/logístico às atividades propostas no desafio.

3.2 Cada Coordenador de desafio só poderá submeter uma única proposta, que deverá ser desenvolvida por uma equipe composta por, no mínimo:

- (a) 01 Coordenador;
- (b) 01 Avaliador/Validador;
- (c) 01 Discente ou egresso do IFPB.

3.3 O Coordenador do Desafio poderá ser servidor do quadro permanente, temporário e/ou em situação de cooperação técnica no *campus* João Pessoa ou estudante regularmente matriculado em qualquer curso do *campus* João Pessoa, desde que possua habilitação comprovada na temática do desafio.

3.4 O avaliador/validador poderá ser servidor do IFPB ou membro de instituições parceiras, desde que possua habilitação comprovada na área do desafio.

PARÁGRAFO ÚNICO – As propostas de desafios que contemplem a participação de estudantes das redes pública e privada de ensino municipal e estadual devem possuir ao menos um avaliador/validador da instituição parceira.

3.5 O Coordenador do desafio também pode atuar como avaliador/validador, desde que obedecido o quantitativo mínimo de membros da equipe, conforme item 3.2 deste Edital.

3.6 O discente voluntário poderá ser estudante regularmente matriculado nos cursos do *campus* ou egresso de qualquer curso do IFPB.

PARÁGRAFO ÚNICO – As propostas de desafios que contemplem a participação de estudantes das redes pública e privada de ensino municipal e estadual devem possuir ao menos um discente voluntário da instituição parceira.

3.7 O discente voluntário não poderá se inscrever como participante do desafio no qual ele integra a equipe proponente.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A proposta de desafio, submetida a este Edital, deverá ser encaminhada na forma de minuta de edital, de acordo com o esquema contido no Anexo I.

4.2 Ao formulário de inscrição devem ser anexados os arquivos referentes à proposta, que não deverão conter a identificação (nomes e/ou imagens) dos proponentes, sob pena de nulidade da inscrição.

4.3 Havendo a necessidade de utilização de laboratórios e/ou espaços internos do *campus*, o Coordenador deverá informar e justificar tal necessidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao Coordenador da proposta realizar a reserva do

laboratório e/ou espaços internos, bem como orientar as equipes quanto a observância das normas de segurança e uso dos espaços institucionais.

4.4 O proponente deve referenciar e atribuir os créditos das obras e/ou conteúdos que não forem de sua autoria.

4.5 Serão desclassificadas as propostas que utilizem substâncias e/ou materiais perigosos e que ofereçam risco à integridade física e psicológica dos participantes, tais como venenos, bebidas alcoólicas, drogas ilícitas, material inflamável ou bélico, bem como de baterias com células abertas.

4.6 As propostas que incluam a presença e/ou manuseio de materiais cortantes; organismos vivos, incluindo plantas; espécimes, ou suas partes, conservados por meio de taxidermia, assim como o uso de qualquer produto químico e fluidos no geral, produtos elétricos ou eletrônicos ou qualquer outro que necessite de acompanhamento técnico serão devidamente analisadas pelo DIPPED.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 07 a 27 de agosto de 2023, por meio do preenchimento do formulário on-line disponível no endereço: <https://forms.gle/A6cPvXXKVeZJdLMz9>.

5.2 A proposta de desafio deverá ser encaminhada na forma de minuta de edital, de acordo com o esquema disposto no Anexo I e deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- (a) **Título:** indicar o título do desafio;
- (b) **Tipo:** indicar o formato do desafio (competição, olimpíada, concurso, maratona, quizz etc.);
- (c) **Período de execução:** os desafios deverão ser realizados seguindo um cronograma próprio, desde que atendido o disposto nos itens 7 e 9.1 deste Edital;
- (d) **Perfil dos participantes:** poderão compor as equipes os discentes e egressos dos cursos do IFPB e estudantes das redes pública e privada de ensino do município de João Pessoa e estado da Paraíba, devendo o Coordenador definir os indivíduos que estarão habilitados a participar;
- (e) **Vagas:** informar a quantidade de vagas, número máximo de inscritos e o quadro de premiações;
- (f) **Avaliadores/Validadores:** indicar os nomes ou como será composta a equipe de avaliação/validação do desafio. A proposta que contemple a inscrição e participação de estudantes da rede pública e/ou privada deve possuir, pelo menos, uma instituição parceira, a qual deverá indicar ao menos um avaliador/validador;
- (g) **Área/subárea do conhecimento:** informar a área e subárea do conhecimento à qual o desafio está vinculado;
- (h) **Ementa:** descrição sucinta das temáticas da proposta;
- (i) **Critérios de Avaliação:** descrição sucinta dos critérios objetivos de avaliação e classificação dos participantes, preferencialmente por meio de atribuição de elementos quantificáveis;
- (j) **Metodologia de trabalho:** explanação do formato em que ocorrerá o desafio, bem como o número de etapas/fases que serão desenvolvidas, além de informar a duração e formas de execução;

- (k) **Materiais:** indicação dos materiais necessários para a realização das atividades propostas no desafio; e,
- (l) **Observações adicionais:** indicação de aspectos e condições que merecem ser destacados.

6. DAS VAGAS E DO APOIO FINANCEIRO

6.1 Para a execução do presente Edital, será destinado o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), contemplado no orçamento do *campus* João Pessoa, exercício 2023, por meio dos recursos destinados ao DIPPED (Despesa: 339031).

6.2 Serão selecionados 4 (quatro) Desafios Acadêmico-Culturais, sendo disponibilizado apoio financeiro de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada um, a ser destinado, exclusivamente, para premiação de participantes que atingirem as melhores colocações em cada desafio.

6.3 Poderão participar dos Desafios Acadêmico-Culturais:

- (a) discentes regularmente matriculados nos cursos do IFPB;
- (b) egressos dos cursos do IFPB;
- (c) estudantes das redes municipal e estadual de ensino;
- (d) estudantes de escolas privadas do município de João Pessoa e do estado da Paraíba.

6.4 A gestão dos recursos destinados a premiações ficará a cargo do DIPPED e o pagamento ficará condicionado à realização tempestiva das atividades dispostas no cronograma dos desafios selecionados.

7. CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Publicação de Edital	03/08/2023
Impugnação do Edital	04/08/2023
Período de submissão das propostas	07/08/2023 a 27/08/2023
Lista de Inscritos	28/08/2023
Resultado Preliminar	04/09/2023
Interposição de recursos	05/09/2023
Resultado da seleção	06/09/2023
Realização das etapas dos Desafios Acadêmicos selecionados	06/09/2023 a 07/10/2023
Etapa Final dos Desafios	05/10/2023 a 07/10/2023
Realização da XVIII SECT	05/10/2023 a 07/10/2023
Cerimônia de premiação	07/10/2023

8. SELEÇÃO

8.1 Os desafios propostos a este Edital serão selecionados por Comissão Julgadora, composta por servidores do *campus* João Pessoa, indicados pelo DIPPED.

8.2 A Comissão Julgadora avaliará a proposta submetida no formulário online, atribuindo nota de acordo com os seguintes critérios:

	ITEM DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL	PONTUAÇÃO
01.	Estrutura da Minuta de Edital (coerência e objetividade das regras)	0 – 20
02.	Tradição do desafio (execução do mesmo desafio em edições anteriores da Semana de Educação Ciência, Cultura e Tecnologia do IFPB - campus João Pessoa)	0 – 10
03.	Metodologia empregada (adequação da metodologia escolhida ao desenvolvimento da atividade proposta e utilização de metodologias inovadoras)	0 – 20
04.	Interdisciplinaridade (horizontalidade, troca de saberes, integração e construção coletiva dos participantes durante o desenvolvimento da atividade proposta)	0 – 10
05.	Participação de parceiro social (inclusão, como membro da equipe, de um parceiro externo ao IFPB. Dois pontos por parceiro)	0 – 10
06.	Relação da proposta com as diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena	0 – 20
07.	Participação de membros voluntários na equipe (01 ponto por membro voluntário, além do quantitativo exigido neste Edital)	0 – 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 PONTOS

8.3 Em caso de empate, a Comissão Julgadora utilizará os seguintes critérios de desempate:

- (a) maior pontuação em “Estrutura da Minuta”;
- (b) maior pontuação em “Metodologia Empregada”;
- (c) maior pontuação em “Interdisciplinaridade”;
- (d) maior pontuação em “Participação de parceiro social”.

8.4 A seleção do desafio será feita considerando melhor colocação em lista classificatória, que conterà o dobro do número de vagas ofertadas, com a finalidade de criar um cadastro de reserva para as vagas remanescentes ou eventual substituição em caso de desistência.

8.5 Os recursos deverão ser direcionados ao endereço eletrônico do DIPPED: dipped@ifpb.edu.br, em documento escrito, formato PDF, contendo as razões e os pedidos recursais.

9. DA REALIZAÇÃO DOS DESAFIOS SELECIONADOS

9.1 As propostas de Desafios Acadêmicos poderão estar inseridas na programação da XVIII SECT/2023 ou serem desenvolvidas durante a vigência deste Edital, desde que as atividades sejam concluídas até às 12:00h do dia 07 de outubro de 2023 e que os nomes das equipes vencedoras sejam encaminhados para divulgação na cerimônia de premiação.

9.2 A gravação e/ou edição audiovisual das atividades propostas é de responsabilidade dos proponentes.

9.3 Finalizadas as atividades dos desafios selecionados por este Edital, os resultados deverão ser enunciados na cerimônia de premiação da XVIII SECT/2023, em 07 de outubro de 2023.

9.4 Os valores destinados à premiação deverão ser distribuídos aos mais bem colocados

em cada desafio, em ordem decrescente, conforme a tabela abaixo:

Classificação	Valor do Prêmio (R\$)
1º lugar	R\$ 500,00
2º lugar	R\$ 300,00
3º lugar	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

9.5 Em caso de desafios por equipes, o prêmio poderá ser dividido de forma igualitária entre os participantes ou pago aos líderes de cada equipe, que ficará responsável pela divisão entre os pares.

9.6 Dependendo da especificidade do desafio proposto, o valor total do prêmio, descrito na tabela acima, poderá ser dividido por 4 (quatro), sendo permitida a distribuição de 4 (quatro) prêmios iguais, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cada participante.

Parágrafo Único – A possibilidade descrita no caput só será permitida às propostas que prevejam a participação por categorias, e desde que o desafio não ultrapasse o número máximo de 4 (quatro) categorias.

9.7 O pagamento do prêmio ficará a cargo do DIPPED, e será realizado diretamente aos discentes premiados, em até 30 (trinta) dias após a realização do desafio, em conta bancária informada pelo participante no ato da inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou com ausência de informações solicitadas no formulário.

10.2 Aos interessados é assegurado o direito de impugnar, de maneira fundamentada, qualquer dos termos deste edital durante o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua publicação.

10.3 A impugnação, acompanhada de sua motivação, deverá ser encaminhada para o e-mail dipped@ifpb.edu.br, com o assunto intitulado “**Impugnação de Edital**”.

10.4 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos ou sem fundamentação.

10.5 Os interessados em encaminhar propostas a este edital devem estar logados em sua conta Google pertencente ao domínio do IFPB.

10.6 Os casos omissos serão avaliados pelo DIPPED.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
RICARDO JOSÉ FERREIRA
 DIRETOR GERAL
 IFPB - *campus* João Pessoa

ANEXO I

ESQUEMA PARA CONSTRUÇÃO DE MINUTA DE EDITAL DE DESAFIO ACADÊMICO

TÍTULO DO DESAFIO

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), juntamente com o (setor/núcleo/equipe do desafio), tornam público a abertura de inscrições para (título do desafio), de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO DESAFIO ACADÊMICO

- 1.1 Informar resumidamente o que é o Desafio e o tema proposto.
- 1.2 Descrever o objetivo, o perfil dos participantes.
- 1.3 Informar sobre a premiação e outras informações que achar pertinente.
- 1.4 Este Desafio faz parte da programação da XVIII Semana de Educação, Ciência e Tecnologia (SECT 2023), do IFPB *campus* João Pessoa e será regido nos termos do Edital N.º 26/2023/DG/JP.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Informar o período, as regras e o endereço/link de inscrição.
- 2.2 Informar o nível de ensino e perfil dos participantes. Em caso de competição por equipes, explicar como será a configuração de sua formação, incluindo quantidade de integrantes por equipe.
- 2.3 Informar quando será publicada a lista de inscritos, no site oficial do IFPB *campus* João Pessoa.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 Informar como será realizada a seleção.
- 3.2 Regras do Desafio Acadêmico: Explicar, de forma objetiva, todas as regras da competição: Título, Tipo, Período de Execução, Vagas, Avaliadores/Validadores, Área/subárea do Conhecimento, Ementa, Critérios de Avaliação, Metodologia de Trabalho, Materiais, Observações e outras informações pertinentes.
- 3.3 Informar os critérios de desempate.

4. DO PRÊMIO

- 4.1 Informar a premiação de acordo com o **Edital N.º 26/2023/DG/JP**.
- 4.2 O pagamento do prêmio será realizado em até 30 (trinta) dias após a publicação do

resultado do desafio, obedecendo a disponibilidade financeira do *campus* João Pessoa.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Informar o cronograma do Desafio, incluindo o prazo para interposição de recurso.

6. ITENS DE PRESENÇA OBRIGATÓRIA

6.1. Os autores cederão ao IFPB – *campus* João Pessoa, sem ônus, os direitos patrimoniais autorais das produções submetidas ao Desafio, nos termos do Art. 111 da Lei nº 8.666/93 e do Art. 49 da Lei nº 9.610/98, pelo prazo de um ano, contado da publicação do resultado.

6.2 A cessão dos direitos autorais patrimoniais terá caráter exclusivo, ficando, durante a vigência do prazo previsto no Item 6.1, assegurado ao IFPB – *campus* João Pessoa – a exclusividade nos direitos de edição, publicação e divulgação da obra premiada na modalidade livro ou em coletâneas, salvo autorização expressa e escrita do IFPB.

6.3 Fica excetuada à proibição a reprodução, publicação, divulgação e exposição das produções textuais submetidas ao Desafio em espaços públicos e redes sociais, que poderão ser publicadas por seus autores individualmente, sem necessidade de solicitação da autorização prevista no item anterior.

6.4 São de inteira responsabilidade dos(as) autores(as), possíveis reivindicações de terceiros acerca da autoria das produções inscritas neste Desafio.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O presente Edital, suas possíveis retificações e resultados serão publicados no site do IFPB, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br>.

7.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e as informações constantes neste Edital.

7.3 Todas as dúvidas e Sugestões devem ser enviadas única e exclusivamente por meio do endereço de e-mail (informar e-mail).

7.4 É de inteira responsabilidade do(a) concorrente certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer ao Desafio e acompanhar, no endereço eletrônico indicado, as publicações referentes ao presente Edital.

7.5 Possível detecção de plágio ou qualquer outra ilegalidade, ainda que verificadas durante a realização do Desafio, implicará em desclassificação sumária do(a) concorrente, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo DIPPED e o coordenador do Desafio.